



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1338/2014**

**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DISPÕE                    SOBRE                    A  
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO *AD HOC*

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 10/11/2014 por Decisão Singular no processo n.º 00-2014/373515-2, de 30/10/2014, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5259, em 11/11/2014 e assinatura do Termo de Compromisso em 17/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

Carlos de La Rocque  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 4270523-1